

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****Contrato n.º 09/2018****Processo SEI n.º 0039270-17.2017.6.17.8000****Pregão 09/2018 - Eletrônico**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA (ACJ), TIPO SPLIT E SEUS CONTROLES REMOTOS, DE DIVERSOS MODELOS, MARCAS E CAPACIDADES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A RCA – CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA N. 398/2021 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPESES/SECARF, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 121, p. 35-38, em 09/06/2021.

**CONTRATADA:** **RCA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.185.122/0001-77, com endereço na Rua Anatildes Limeira da Silva, n.º 45, Sala A, Loteamento Recife, Petrolina/PE, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Rafael César Albuquerque, portador da Carteira de Identidade n.º 5.493.044 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 037.736.024-48.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 06/06/2018, considerando o Requerimento de Contratação (1469572) e a Informação 6651 (1477583), ambos da SEMAN, o Parecer n.º 309/2021([1483806](#)) da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com despesa autorizada pelo Exmo. Desembargador Presidente em 11/06/2021([1533784](#)), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **REGISTRO** do reajuste do Contrato n.º 09/2018, para o período de 16/05/2020 a 30/06/2021, no importe de R\$ 1.282,14 (mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), nos termos da Cláusula Décima Sexta do

instrumento contratual, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CT 009/2018 – RCA CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME				
Instrumento	Período	Valor antes do reajuste	Valor após o reajuste	Reajuste
1º Termo Aditivo	13/06/2019 a 31/12/2019	R\$ 21.352,68	R\$ 21.352,68	R\$ 0,00
1º Termo Aditivo	01/01/2020 a 15/05/2020	R\$ 3.766,76	R\$ 3.766,76	R\$ 0,00
1º Termo Aditivo	16/05/2020 a 30/06/2020	R\$ 7.484,00	R\$ 7.663,54	R\$ 179,54
<b>Total - 1º Termo Aditivo</b>		<b>R\$ 32.603,44</b>	<b>R\$ 32.782,98</b>	<b>R\$ 179,54</b>
3º Termo Aditivo	01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 24.683,37	R\$ 25.275,53	R\$ 592,16
3º Termo Aditivo	01/01/2021 a 06/04/2021	R\$ 1.049,40	R\$ 1.074,58	R\$ 25,18
3º Termo Aditivo	07/04/2021 a 30/06/2021	R\$ 20.227,31	R\$ 20.712,57	R\$ 485,26
<b>Total - 3º Termo Aditivo</b>		<b>R\$ 45.960,08</b>	<b>R\$ 47.062,68</b>	<b>R\$ 1.102,60</b>
<b>Total do reajuste</b>				<b>R\$ 1.282,14</b>

1.2. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 09/2018, para o período de **01/07/2021 a 30/06/2022**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do contrato acima referenciado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação, após o reajuste estabelecido na Cláusula anterior, passa a importar em:

- a) **R\$ 32.782,98 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, para o período da vigência do Primeiro Termo Aditivo, compreendida entre 13/06/2019 a 30/06/2020;
- b) **R\$ 47.062,68 (quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, para o período da vigência do Terceiro Termo Aditivo, compreendida entre 01/07/2020 a 30/06/2021;
- c) **R\$ 43.574,28 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, para o período da vigência do Quarto Termo Aditivo, compreendida entre 01/07/2021 a 30/06/2022, a ser reajustado pelo índice IPCA (IBGE), nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 09/2018, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>4º Termo Aditivo: Vigência 01/07/2021 a 30/06/2022</b>					
	<b>Tipo de Manutenção</b>	<b>Tipo de Aparelho</b>	<b>Quantidade de Manutenção</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Manutenção preventiva geral	SPLIT	95	R\$ 182,68	R\$ 17.354,59
2	Manutenção corretiva SEM substituição de compressores		25	R\$ 214,92	R\$ 5.372,88
3	Manutenção corretiva COM substituição de compressores		11	R\$ 976,89	R\$ 10.745,76
4	Manutenção preventiva geral	ACJ	30	R\$ 128,95	R\$ 3.868,53
5	Manutenção corretiva SEM substituição de compressores		25	R\$ 214,92	R\$ 5.372,88
6	Relatório Técnico (Diagnóstico do Aparelho)		7	R\$ 122,81	R\$ 859,65
<b>VALOR TOTAL DO 4º TERMO ADITIVO</b>					<b>R\$ 43.574,28</b>
Total do Período de 01/07/2021 a 31/12/2021					R\$ 21.787,14
Total do Período de 01/01/2022 a 30/06/2022					R\$ 21.787,14
<b>VALOR TOTAL DO 4º TERMO ADITIVO</b>					<b>R\$ 43.574,28</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES-167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE0108, de 18/01/2021

Espécie: Reforço - 2021NE0108, de 18/06/2021

Valor do Empenho: R\$ 510,44 (quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

Programa: PTRES-167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE0381, de 18/06/2021

Valor do Empenho: R\$ 21.787,14 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos)

Programa: PTRES-167661

Natureza da Despesa: 339092

Nota de Empenho: 2021NE0386, de 22/06/2021

Valor do Empenho: R\$ 771,70 (setecentos e setenta e um reais e setenta centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2022, será lavrado o correspondente apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE****Orson Santiago Lemos****Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

**CONTRATADA - RCA – CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME****Rafael César Albuquerque****Sócio Administrador**

CPF/MF 037.736.024-48

**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes Torres**

CPF/MF 768.051.664-20

**Jairo Conde Jogaib Júnior**

CPF/MF 710.309.137-49



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 23/06/2021, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cesar Albuquerque - 037.736.024-48 - RCA CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 28/06/2021, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO CONDE JOGAIB JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/06/2021, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1548255** e o código CRC **72E466DF**.